



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE CURRICULAR

A **Secretaria Municipal de Educação de Cumaru do Norte**, no uso de suas atribuições legais, torna público, pela presente Chamada, as normas para a escolha de candidatos para contratação temporária de Nutricionista para compor o quadro técnico da Secretaria de Educação.

CONSIDERANDO o amparo legal dado pelo inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº329/2018.

CONSIDERANDO que o município encontra-se sem nenhum profissional de Nutrição no seu quadro de servidores;

CONSIDERANDO que o município lançou edital de Processo Seletivo Simplificado - PSS 002/2021 para contratação de profissionais de nutrição, e que não houveram candidatos inscritos, conforme edital de homologação do PSS.

CONSIDERANDO a necessidade e obrigatoriedade da prestação dos serviços públicos na manutenção da merenda escolar com elaboração cardápio escolar, nos termos da legislação federal vigente.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de haver profissional responsável técnico habilitado para o gerenciamento da merenda escolar.

CONSIDERANDO o dever de atendimento dos interesses primários da população, visando assegurar um bem maior, a vida, por meio da alimentação para a preservação da saúde;

RESOLVE:

CONVOCAR profissionais interessados para o provimento de vaga para o cargo de Nutricionista, para análises de currículos.

1. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO E HABILITAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Nutricionista	01	40 h/s	R\$3.000,0	Certificado de conclusão de curso de ensino superior em Nutrição expedido por IES reconhecida pelo MEC + Registro no Conselho.

1.1 Os candidatos interessados deverão **encaminhar** o Currículo, juntamente com a comprovação de qualificação profissional, **ATÉ 16 DE MAIO DE 2022**, no e-mail: **semecumaruonorte@hotmail.com**, ou protocolar pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, endereço: **Rua 1 S/N, Centro, CEP 68398000, Cumaru do Norte - Pará.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

1.2 Para realizar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os seguintes documentos, sendo que se entregues pessoalmente, fotocópias e originais para conferência, e se enviados por e-mail devem ser escaneados o original em PDF:

1.2.1 Currículo profissional, se for o caso;

1.2.2 Comprovante de Habilitação em Nutrição E Inscrição do Conselho Regional de Nutrição.

1.2.3 Comprovante de Habilitação/Titulação maior que a mínima exigida, se houver.

1.2.4 Comprovante de tempo de serviço de atuação profissional, se houver;

OBS.: os documentos encaminhados por e-mail deverão também se for o caso ser entregues fisicamente no momento da contratação, devendo ser as fotocópias autenticadas em cartório ou por servidor público no ato do recebimento das mesmas.

1.3 Os interessados devem possuir as seguintes exigências:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- Possuir, na data do envio da documentação, a qualificação exigida para o cargo;

2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO

2.1 A convocação se dará em fase única, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá da análise da documentação de titulação e do tempo de serviço na área de atuação quando houver.

2.2 Serão considerados os seguintes documentos para comprovação titulação e tempo de serviço:

a) Cópias de certificados de conclusão de cursos de Pós graduação/ Mestrado ou doutorado na área da Nutrição.

b) Documentação que especifique a função e as datas inicial e final do serviço emitidas por Prefeituras, Secretarias, Hospitais, Clínicas, Fundações e outros na função pretendida; (Serão considerados como documentos válidos: Certidões de Tempo de Serviço, Portarias, Decretos, Contratos e Carteira de trabalho).

2.3 Havendo mais de um interessado na vaga, serão considerados sucessivamente os seguintes critérios de desempate:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

- a) Maior Habilitação profissional, considerando: Pós - Graduação/Mestrado/Doutorado
- b) Maior tempo de atuação profissional, mediante comprovação nos termos do item anterior levando-se em conta dias, meses e anos;
- c) Maior idade, levando-se em conta dias, meses e anos.

2.4 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.

2.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

3. DO RESULTADO

3.1 O resultado provisório será divulgado no dia **20 de maio de 2022**.

3.2 O envio do currículo não garante a convocação do interessado para a prestação dos serviços, o que ocorrerá de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 A convocação para a realização da efetiva contratação dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Municipal.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O interessado aprovado e convocado e que assumir a vaga, integrará o quadro de pessoal de servidores da Secretaria Municipal de Educação contratação temporária emergencial, e terão seus contratos regidos pela Lei Municipal Complementar Municipal nº329/2018.

4.2 O interessado aprovado, quando convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:

- Original e fotocópia da Carteira de Identidade;
- Original e fotocópia do CPF próprio;
- Título de Eleitor
- Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou equivalente, se do sexo masculino;
- Original e fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, expedido pelo Fórum ou site TJPA.
- Declaração de não-acumulação de cargo, emprego ou percepção de proventos públicos,;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

4.3 A Secretaria Municipal de Educação poderá, a seu critério, em qualquer tempo, suspender, revogar ou invalidar esta CONVOCAÇÃO, desde que devidamente fundamentado, não assistindo aos interessados direito à reclamação de qualquer natureza;

Cumaru do Norte, 05 de maio 2022.

Augusta Elias P. de Souza Martins
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/ 2021